

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato nº 044/2009
SEI nº 0001009-80.2017.6.17.8000**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2009, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E IZABEL CRISTINA DA SILVA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da PORTARIA Nº 1.149/2018 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 10 de dezembro de 2018, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 13/12/2018.

CONTRATADA: **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, brasileira, divorciada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Severino Ribeiro de Vasconcelos, 26, Centro, Camaragibe/PE, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.010.731 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 584.528.774-04.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **044/2009**, cuja contratação inicial foi assinada em **08/09/09**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares n.º **0963014**, de **05/08/2019**, e o Parecer n.º **721/2019**, de **26/08/2019** da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

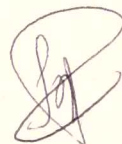
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º **044/2009**, pelo período de **1º/01/2020 até 31/12/2020**, nos termos previsto no Parágrafo Único da cláusula segunda do contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **1º/01/2020 até 31/12/2020**, é de **RS 21.651,17 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos)**, sem a aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia expressa por parte da **CONTRATADA**.

 1





CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – **R\$ 21.651,17 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).**

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral, exarada em **26/08/2019**, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

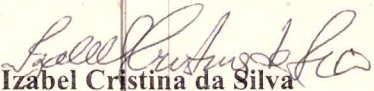
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

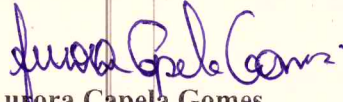
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

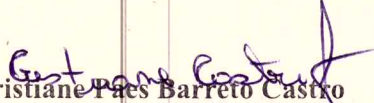
E, por se acharem assim, justos e acordados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 27 de agosto de 2019.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora-Geral
CPF/MF n.º 698.022.204-00


CONTRATADA - Izabel Cristina da Silva
Proprietária
CPF/MF 584.528.774-04


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto Castro
CPF/MF n.º 457.979.194-00